



LEI Nº 981/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

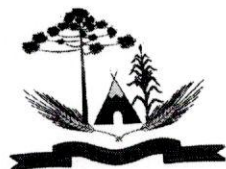
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 01-10.301.0105-2.031 | 2.031 | Manutenção do Fundo de Saúde | |
| Dotação | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Aplicações Diretas | 80.000,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02-10.301.0105-2.031 | 2.031 | Manutenção do Fundo de Saúde | |



| | | | |
|--------------------|-------------------------------|--------------------|-------------------|
| Dotação | 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0249 | Aplicações Diretas | 45.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 125.000,00 |

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme abaixo especificado.

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|---|-----------|
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 06-10.301.0105-2.031 | 2.031 | Manutenção do Fundo de Saúde | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Aplicações Diretas | 20.000,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07-10.301.0105-2.031 | 2.031 | Manutenção do Fundo de Saúde | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0247 | Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09-10.301.0105-2.031 | 2.031 | Manutenção do Fundo de Saúde | |
| Dotação | 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Aplicações Diretas | 13.977,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 22-10.305.0105-2.034 | 2.034 | Ações de Vigilância em Saúde – Vig. Epidemiológica | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Aplicações Diretas | 11.000,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 24-10.305.0105-2.034 | 2.034 | Ações de Vigilância em Saúde – Vig. Epidemiológica | |
| Dotação | 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0265 | Aplicações Diretas | 5.800,00 |
| ÓRGÃO | 08.00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 20-10.304.0105-2.035 | 2.035 | Ações de Vigilância em | |





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

| | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|--|-------------------|
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Saúde – Vig. Sanitária | |
| ÓRGÃO | 08.00 | Aplicações Diretas | 11.886,00 |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 21-10.304.0105-2.035 | 2.035 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0264 | Ações de Vigilância em Saúde – Vig. Sanitária | |
| ÓRGÃO | 08.00 | Aplicações Diretas | 11.337,00 |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 12-10.302.0105-2.036 | 2.036 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 | Ações de Média e Alta Complexidade – Amb. e Hosp. | |
| ÓRGÃO | 08.00 | Aplicações Diretas | 11.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 14-10.302.0105-2.036 | 2.036 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0272 | Ações de Média e Alta Complexidade – Amb. e Hosp. | |
| TOTAL GERAL | | Aplicações Diretas | 10.000,00 |
| | | | 125.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de agosto de 2013.


GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC